



**PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO POR TEMPO
INDETERMINADO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL (DIVISÃO DE MODERNIZAÇÃO E
CAPACITAÇÃO – LIMPEZA DE EDIFÍCIOS) - REF.º 6/RH/2021**

ATA N.º 8

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL – PROPOSTA DE HOMOLOGAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, reuniu nesta Câmara Municipal, o júri do procedimento concursal identificado em epígrafe, nomeado por despacho da então Presidente, Cidália Ferreira, datado de 27 de julho de 2021, a fim de proceder à eventual apreciação das alegações oferecidas e tomar decisão final sobre a lista unitária de ordenação final dos candidatos, nos termos do artigo 28.º, n.º 2 da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, na sua redação atual.

I – Lista unitária de ordenação final – Decisão final

Na sequência do projeto de lista unitária de ordenação final, constante da ata n.º 7, datada de 18 de maio de 2022, o júri deliberou, em obediência ao disposto no artigo 28.º, n.º 1 da Portaria, proceder à audiência prévia dos candidatos que concluíram todos os métodos de seleção e dos candidatos excluídos durante o procedimento.

O período de audiência prévia, decorreu entre 20 de maio e 6 de junho de 2022. A candidata **Lucília Maria Pereira Abreu Oliveira**, foi excluída do procedimento por falta de comparência ao método de seleção avaliação psicológica, tendo a 21 de maio de 2022 (nosso registo E/6228/2022), apresentado uma exposição onde referiu que não recebeu a notificação para realização da avaliação psicológica. Na sequência das suas alegações, o júri verificou o correio expedido e respetivo comprovativo de envio, tendo ficado comprovado que a candidata recebeu a notificação sobre a aplicação do método de seleção avaliação psicológica, através do e-mail indicado aquando da candidatura, datado de 7 de abril de 2022 (nosso registo S/1287/2022), conforme documento anexo ao processo administrativo do procedimento concursal.

Nestes termos, o júri delibera manter a lista unitária de ordenação final constante da ata n.º 7 e que se anexa.



II – Homologação

Em obediência ao preceituado no artigo 28.º, n.º 2 da Portaria, o júri delibera submeter a lista unitária de ordenação final, acompanhada das restantes deliberações do júri, incluindo as relativas à admissão e exclusão dos candidatos, a homologação da Vereadora com competência delegada pelo Senhor Presidente da Câmara, ao abrigo do artigo 36.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual (RJAL), para decidir todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos recursos humanos, afetos aos serviços municipais, prevista no artigo 35.º, n.º 2 alínea a) do RJAL, nos termos do Despacho n.º 132/2022, de 11 de abril.

Todas as deliberações foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião do júri e elaborou-se a presente ata, que vai ser assinada por todos os seus elementos.

Marina Alexandra Neves de Freitas
(Presidente)

Paula Cristina Ascenso Moreira
(Vogal)

Almerinda Vidal Ferreira
(Vogal)